



**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº.3835/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3835/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentares de Bancada nº.02/2024 - MDB e Individual de Vereador nº.65/2024 – Zilmar Araújo – PP, à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 em benefício da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, CNPJ nº.08.765.783/0001-06, no valor montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei nº.13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os planos de trabalho do Decreto nº.4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referentes aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 10 de junho de 2025, no período das 9 às 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS